



TERMO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO Nº 128/2015 - PROCESSO SC/4706/2015 - DL

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G nº 22.146.198-X e do CPF/MF: 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF nº 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado de **01 de junho de 2015**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para executar serviços de pavimentação em ruas do Bairro do Perequê-Açú, com fornecimento de material e mão de obra, para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência de 03 de junho de 2020 a 02 de agosto de 2020, conforme justificativa da secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

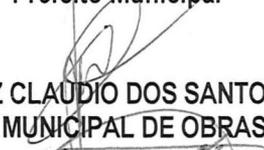
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram; de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

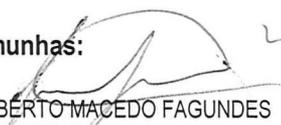
Ubatuba, **02 JUN. 2020**


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

